

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N. 543/73
Aprovado por Deliberação
em 28/3/1973

PROCESSO CEE- Nº 2694/72.

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE TAUBATÉ.

ASSUNTO - Indicação de Izabel de Carvalho Vieira, como Professora
Instrutora de Literatura Portuguesa no Curso de Letras.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, autarquia municipal, propõe Izabel de Carvalho Vieira para ser contratada como Professora de Literatura Portuguesa, no Curso de Letras.

FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras Neolatinas pela Faculdade de Filosofia, "Sedes Sapientiae", da Pontifícia Universidade Católica, em 1954 e bacharel em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito de Taubaté, em 1971.

Tem demonstrado bastante interesse pela área de conhecimentos em que pretende lecionar, através de cursos rápidos de especialização e de outros que ministrou.

CONCLUSÃO: Nosso VOTO é favorável à contratação de Izabel de Carvalho Vieira para o Curso de Letras (Literatura Portuguesa) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, na categoria inicial de carreira docente, obedecidas a legislação pertinente e as normas deste Conselho.

CTG, em 5 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro IY10ACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES - Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO
LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR e WLADimir PEREIRA.

Sala das Sessões da CTG, em 14 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente